



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO
GERÊNCIA DE ENSINO

EDITAL

EDITAL Nº 02/2022/CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO/IFTO, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - 2022/1

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS AVANÇADO DA LAGOA DA CONFUSÃO*, nomeado pela Portaria nº 89/2018/IFTO/REITORIA, de 26 de Janeiro de 2018, publicada no DOU nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para realização de transferências externas para o Curso de Técnico em Agricultura Concomitante/Subsequente, de acordo com a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos da Educação Básica (Fundamental e Médio) articulados com a Educação Profissional: Técnicos de Nível Médio e Profissionalizantes; Formas de articulação: integrada, concomitante e subsequente; Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA); PRESENCIAIS, no âmbito do IFTO e dá outras providências, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para realização de transferência externa no curso Técnico em Agricultura Concomitante/Subsequente, ofertado pelo *Campus Avançado Lagoa da Confusão* do IFTO, para ingresso no 1º semestre de 2022, é disciplinado pelas normas deste Edital e pelo Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Presenciais do IFTO.

1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da Direção e Gerência de Ensino do *Campus Avançado Lagoa da Confusão*, a estas cabem a responsabilidade de planejar e coordenar todo o processo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como a divulgação do Edital, divulgação dos resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das normas deste Edital e, se matriculado, do Projeto Pedagógico do Curso e de todos os regulamentos internos do IFTO.

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

2.1. O preenchimento das vagas observará as seguintes modalidades:

2.1.1. **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de curso técnico concomitante ou subsequente ofertados em outro estabelecimento de ensino para um curso técnico concomitante ou subsequente ofertado pelo *Campus Avançado Lagoa da Confusão*, no mesmo curso, modalidade de oferta, nível de ensino, curso correspondente ou afim.

2.1.2. O ingresso pela modalidade Transferência Externa somente será permitido para cursos de área de conhecimento ou eixo tecnológico afim ou correlato.

2.2. **Transferência interna/mudança de curso:** é a passagem de estudantes devidamente matriculados, entre cursos técnicos concomitantes/subsequentes ao ensino médio, ofertados no âmbito do IFTO.

2.2.1. O ingresso por Transferência Interna somente será concedido uma única vez ao estudante do IFTO, sendo admitida apenas a possibilidade de retorno ao curso de origem, mediante participação de novo processo seletivo de transferência interna.

3. DOS CURSOS

3.1. Técnico em agricultura Concomitante/Subsequente

Área de conhecimento/eixo tecnológico:	Recursos Naturais
Carga horária total:	1.200 horas
Duração mínima do curso:	3 semestres
Turno:	Vespertino
Modalidade:	Presencial*

3.2. Durante o período de excepcionalidade em função da pandemia do COVID-19, as aulas poderão ocorrer de modo remoto ou híbrida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **no período de 24 a 28 de janeiro de 2022**, e serão feitas exclusivamente por meio do formulário disponível no *link* <https://forms.gle/b5moEuL4USLEciJE7>, pelo candidato, ou por procurador legalmente constituído, ou responsável legal em caso de menor de idade, de acordo com os prazos previstos no cronograma, item 9 deste edital.

4.2. Os candidatos que não têm acesso a internet ou que tiverem dúvida ao realizar a inscrição, poderão entrar em contato com a CORES (Coordenação de Registros Escolares) no telefone (63)99293-1359, ou agendar presença no *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, situado na Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha, Lagoa da Confusão/TO, CEP: 77.493-000, das 08:30h às 12h, e das 14:30h às 17:30h, respeitando as determinações de prevenção da COVID-19.

4.3. Os documentos necessários às inscrições são descritos nos itens **5.6.1** e **5.6.2**.

4.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

4.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4.6. Todas as informações e documentos apresentados pelo estudante são de sua inteira responsabilidade.

4.7. As vagas disponíveis para Transferência Externa e Interna serão distribuídas conforme o quadro no item 9 deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

5.1. A transferência de estudantes entre os Campi do IFTO e provenientes de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica submeter-se-á às seguintes condições:

I - existência de vagas no curso pretendido;

II - correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam de mesmo eixo tecnológico ou eixo afim, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;

III - adaptações curriculares;

IV - aceitação, por parte do interessado, das normas didático-pedagógicas e disciplinares do IFTO;

V - ter o candidato encaminhado solicitação dentro do período previsto no calendário escolar do respectivo Campus do IFTO ou em edital.

5.2. Nos casos de servidor público civil ou militar, removido *ex officio*, e de seus dependentes, quando for caracterizada interrupção de estudos, a matrícula será concedida independentemente de vaga e de prazos estabelecidos, observando-se as condições estabelecidas nos incisos I.

5.3. Os pedidos de transferência feitos após o prazo estipulado pelo calendário escolar do Campus do IFTO onde se pleiteia a vaga serão analisados pelo respectivo Diretor/Gerente de Ensino, que verificará a possibilidade de deferir ou indeferir o requerimento do interessado.

5.4. do Critério de desempate:

5.5. No caso de empate dos candidatos que foram sujeitos ao processo seletivo, serão obedecidos os critérios na seguinte ordem de prioridade:

- I - pedidos de transferência para curso de idêntica habilitação profissional;
- II - pedidos de transferência para curso de mesmo eixo tecnológico;
- III - pedidos de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato; e
- IV - o candidato com maior idade.

5.6. Da Documentação:

5.6.1. Os pedidos de transferências, feitos em papel timbrado ou carimbado e assinados pelo gestor máximo da instituição de origem ou por quem este delegar, devem estar instruídos dos seguintes documentos:

- I - ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
- II - comprovante de matrícula na instituição de origem;
- III - histórico escolar completo constando, no espaço referente àquele determinado período a expressão “em curso”, feitos os registros da situação de frequência até aquela data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso, além dos elementos relacionados com a sua classificação no processo seletivo de ingresso;
- IV - planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem;

5.6.2. Além dos documentos solicitados no item 5.6.1, os pedidos de candidatos à Transferência Externa e Interna devem ainda estar instruídos dos seguintes documentos:

- I - uma foto recente 3x4;
- II - certidão de nascimento ou de casamento (original);
- III - certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original);
- IV - histórico escolar do ensino médio (original);
- V - documento de identificação (original);
- VI - CPF (original) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- VII - título de eleitor (original);
- VIII - comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos maiores de dezoito anos;

IX - documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original); e

X - comprovante de endereço residencial .

5.7. Os documentos autuados no processo de cada candidato serão os mesmos a serem utilizados para o momento da matrícula, se forem aprovados no processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Gerência de Ensino e das respectivas Coordenações de Cursos. Os documentos protocolados serão encaminhados ao Coordenador de cada curso.

6.2. A análise dos documentos protocolados caberá à Coordenação do Curso que, considerando a documentação apresentada e as normas previstas neste Edital e no Organização Didático-Pedagógica dos Cursos da Educação Básica (Fundamental e Médio) articulados com a Educação Profissional: Técnicos de Nível Médio e Profissionalizantes; Formas de articulação: integrada, concomitante e subsequente; Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA); fará a análise da documentação do candidato de modo a determinar o aceite ou não do pedido do requerente.

6.3. Caberá também ao Coordenador do Curso elaborar a lista de classificação, por modalidades, de todas as inscrições recebidas para o respectivo curso.

6.4. A seleção para transferência externa ocorrerá através de análise curricular/histórico. Esta será realizada observando o aproveitamento das disciplinas para estabelecer o período do curso no qual o candidato se enquadra, de acordo com a ODP.

6.5. Os candidatos não eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com a classificação obtida, observando-se as opções do candidato.

6.6. Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado, fundamentando-o conforme Anexo II. Os recursos devem ser apresentados na CORES, exclusivamente pelo formulário ([link https://forms.gle/75BJptstKfEgkqJy8](https://forms.gle/75BJptstKfEgkqJy8)), no período especificado no cronograma, no item 10. O recurso deverá conter, com precisão, o objeto de questionamento, devidamente fundamentado e documentado.

6.7. O recurso não poderá ser utilizado para complementar documentação não apresentada no período de inscrição.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no site oficial no [link http://www.ifto.edu.br/lagoa](http://www.ifto.edu.br/lagoa) e nos murais do *Campus* Avançado da Lagoa da Confusão, conforme cronograma do item 10.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. O período para efetuação de matrícula dos contemplados por este Edital, será de **04 a 15 de fevereiro de 2022**. O candidato deverá encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula para o e-mail Coordenação de Registros Escolares (CORES): cores.lagoadaconfusao@ifto.edu.br.

8.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) uma foto colorida de 3x4cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento (original);
- c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original);
- d) histórico escolar do ensino médio (original);
- e) documento de identificação (original);
- f) CPF (original) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) cópia do título de eleitor (original), maior de 18 anos;

h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos maiores de dezoito anos;

i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);

j) comprovante de endereço residencial .

8.3. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

8.4. O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

9. DAS VAGAS OFERTADAS

9.1. Serão distribuídas as seguintes vagas para o 1º semestre letivo de 2022:

I - Vagas para Transferências Externas e Internas:

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Agricultura (Concomitante/Subsequente)	Vespertino	01 (uma) + Cadastro de Reserva

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este Edital observará as datas do seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Data prevista para publicação do Edital	24 de janeiro de 2022
Período de inscrições	24 a 28 de janeiro de 2022
Lista das inscrições homologadas	31 de janeiro de 2022
Resultado preliminar	02 de fevereiro de 2022 até 12:00h
Recursos contra o resultado preliminar	03 fevereiro de 2022
Resultado final	04 de fevereiro de 2022
Data da Matrícula	04 a 15 de fevereiro de 2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As divulgações, resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/lagoa>, e nos murais do *Campus*, sendo de responsabilidade do candidato o devido acompanhamento.

11.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão apreciados e julgados pela Direção e Gerência de Ensino do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, por meio da análise de requerimento entregue, via e-mail (cores.lagoadaconfusao@ifto.edu.br) no Setor de registros escolares, 01 (um) dia útil após a publicação oficial de quaisquer de suas fases.

11.4. Fazem parte deste Edital o Anexo I (requerimento de transferência externa e interna) e Anexo II (formulário de recurso).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 24/01/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505821** e o código CRC **9B604792**.



Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha
Lagoa da Confusão - TO
CEP: 77.493-000
| E-mail: lagoadaconfusao@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.021644/2021-16

SEI nº 1505821